SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 28 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 2113

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DA PRESIDENCIA Nº 002/2024.

RESOLUÇÃO DA PRESIDENCIA nº 002/2024. Boa Vista – RR, 25 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE: Convocação extraordinária.

O Presidente da Associação dos Municipios de Roraima - AMR, Prefeito de Bonfim JONER CHAGAS, no uso de suas atribuições estatutária , **RESOLVE:**

Artº 1º - Fica extraordinariamente **CONVOCADO**, todos os Municipios legalmente e regulamente Associados, para paraticiparem da Assembleia Geral Extraordianaria **NO DIA 05 DE ABRIL DE 2024, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DA AMR, LOCALIZADA NA RUA: DO CUPUAÇUZEIRO, Nº 360, NO BAIRRO DE CAÇARÍ – BOA VISTA – RR, CEP: 69.307-450,** para a deliberação sobre:
I – Eleição da Nova Diretoria 2025/2028.
II – Composição do Conselho Fiscal e Conselho Gestor.
III – O que ocorrer.
Artº 2º - Esta **RESOLUÇÃO**, entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contraria.

JONER CHAGAS
Presidente da "AMR – 2023/2024"

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:E5F9AAAF

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DA PRESIDENCIA Nº 003/2024.

RESOLUÇÃO DA PRESIDENCIA nº 003/2024. Boa Vista – RR, 26 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.

O Presidente da Associação dos Municipios de Roraima - AMR, Prefeito de Bonfim JONER CHAGAS, no uso de suas atribuições estatutária , **RESOLVE:**

Artº 1º - Fica criada a **Comissão Eleitoral** Constituida pelos os seguintes Membros: Presidente **EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Membro **JOÃO VICTOR VIEIRA BERREDO**, para paraticiparem como organizadores da Assembleia Geral Extraordianaria da Eleitção e Posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Gestor exercício 2025/2028, **NO DIA 05 DE ABRIL DE 2024, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DA AMR, LOCALIZADA NA RUA: DO CUPUAÇUZEIRO, Nº 360, NO BAIRRO DE CAÇARÍ – BOA VISTA – RR, CEP: 69.307-450.**
Artº 2º - Esta **RESOLUÇÃO**, entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contraria.

JONER CHAGAS
Presidente da "AMR – 2023/2024

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:82A5ED09

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 010/2024
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação mensal do Sistema para Informatização de Gestão Municipal em 2024.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024
Elemento de despesa: 3390.39.00
Plano de trabalho: 01.031.0004.2.001
Contratante: Câmara Municipal de Caracaraí/RR.
Contratada: Empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA.
Vigência: a partir de 20.03.2024 e término em 31.12.2024.
Assinado em: 20 de março de 2024.

Caracaraí/RR, 27 de março de 2024.

JAILSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí/RR

Publicado por:
Antônia Keila Moreira Bezerra
Código Identificador:35243EE0

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Adm. nª 003/2024
Dispensa de Licitação n.º 003/2024

Local: Iracema-RR
Órgão: Câmara Municipal de Iracema
Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, (I ou II)
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: cotação de preço, Art. 72, II cc Art. 23, III da Lei 14.133/21
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: dispensado art. 176 lei 14.133/2021
Data de início de recebimento das cotações/propostas: 01/04/2024
Data fim de recebimento de propostas: 03/04/2024
Forma de chamada: entrega presencial das minutas da dispensa, Câmara Municipal de Iracema-RR

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e

representação em contenciosos judiciais) para atender as necessidades da câmara municipal de Iracema – RR.

Iracema-RR, 27 de março de 2024

ANA CLEIDE RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francilene Gomes de Carvalho
Código Identificador:2A26E800

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
COMUNICADO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 002/2024 – SEMAD. INTERESSADO: SEMAD.
A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, vem por meio desta, **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação veiculada no DOM N° Nº 2111, do dia 26 de Março de 2024, referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 002/2024 – SEMAD, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA – SEBRAE/RR, PARA REALIZAÇÃO DA 2º FEIRA DE AGRONEGÓCIOS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR".

Normandia - RR, 27 de Março de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:F9B9FBF9

CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2024
CONVÊNIO N° 001/2024.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN - CNPJ Nº 04.056.222/0001-87. CONVENENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RORAIMA – SEBRAE/RR – CNPJ N.º 04.685.236/0001-60. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo o apoio na REALIZAÇÃO DA 2º FEIRA DE AGRONEGÓCIOS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR". Vigência: 31/07/2024.
Normandia - RR, 22 de março de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:560B3960

GABINETE
PORTARIA N.º 021/2024/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 144/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 05 de setembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **André da Silva Rodrigues**, no períodode 19 a 21 de março de 2024 em viagem ao município de Pacaraima - RR, dando suporte a comunidade Aerossol, para uma audiência no município; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 19 de março de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 144/2022

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:593D3976

GABINETE
PORTARIA N.º 024/2024/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 144/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 05 de setembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Alex José do Nascimento Silva**, nos dias 26 a 28 de março de 2024, em viagem à Boa Vista – RR em apoio aos Tuxauas e coordenadores com carregamento de materiais de construção; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 26 de março de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 144/2022

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:92261F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA N.º019/2024/SMA/PMN

O Secretário Municipal de Agricultura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Edivilton Alves Batista**, nos dias 18 a 22 de março de 2024, em viagem a Região da Raposa, realizar mecanização das áreas de produção das comunidades indígenas, compreendidas as margens da BR-433; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 18 de março de 2024.

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N.º 007/2021

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:12FE8B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA N.º020/2024/SMA/PMN

O Secretário Municipal de Agricultura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Roberto Bezerra Lima**, nos dias 25 a 29 de março de 2024 em viagem a Boa Vista - RR transportar a moto-niveladora (patrol), para fazer o reparo das alças de suporte dos tanques do cavalo mecânico, haja vista, que os mesmos quebraram em decorrência das péssimas condições da BR 401 (estão funcionando de forma precária). OBS: ficará aguardando conserto da mesma para seu retorno; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 25 de março de 2024.

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N.º 007/2021

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:018950A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 018/2024/SMAS/PMN

Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 05 de setembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Petisson Lira de Araújo**, no dia 20 de março de 2024, em viagem à Boa Vista - RR, a serviço do Conselho Tutelar; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 19 de março de 2024.

SARA AJAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 011/2021

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:69E49641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 172/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gilvando Diogo Peixoto,** no período de 20 e 22 de março de 2024, para buscar e deixar a equipe médica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:641A0391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 22 de março de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR,19 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1356A567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 22 de março de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:742FD9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 22 de março de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:04AED19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Deywilson Anselmo Kaiser,** no dia 22 de março de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 19 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:986BB54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 25 de março de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:34E38C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 25 de março de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR,20 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:135C7D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Deywilson Anselmo Kaiser,** no dia 25 de março de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:93D11374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 25 de março de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7994F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no período de 25 a 27 de março de 2024, para buscar e deixar a equipe médica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4A27460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 27 de março de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:651E17EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 185/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 27 de março de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:ABCA7044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 27 de março de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR,25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AF8C9BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Deywilson Anselmo Kaiser,** no dia 27 de março de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:37981E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ernô Sander Alves de Oliveira,** no dia 27 de março de 2024, para fazer o Treinamento de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica para teste rápido, que acontecera no Auditório da CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:19B6C2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jacqueline Susan Farias Fernandes,** no dia 27 de março de 2024, para fazer o Treinamento de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica para teste rápido, que acontecera no Auditório da CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0A1DF48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Renato Paiva da Silva,** no dia 27 de março de 2024, para fazer o Treinamento de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica para teste rápido, que acontecera no Auditório da CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D0687962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcântara,** no dia 27 de março de 2024, para levar os Servidores que irão fazer a Capacitação no Auditório da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:766652BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 29 de março de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F461386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 29 de março de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR,26 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6A01DF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 29 de março de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EF124D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Deywilson Anselmo Kaiser,** no dia 29 de março de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DCB24E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 01 de abril de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:82C6DBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 01 de abril de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DA493750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gilvando Diogo Peixoto,** no dia 01 de abril de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6D0DDFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Deywilson Anselmo Kaiser,** no dia 01 de abril de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5F59DAC8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETO Nº 023/2024

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, AFETADA POR ESTIAGEM INTENSA. COBRADE – 1.4.1.1 0, CONFORME A PORTARIA MDR N.260/2022.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO, que historicamente, o período de estiagem na região compreende o período de meados de outubro a meados de abril, tendo seu ápice no trimestre de janeiro, fevereiro e março, observou-se, no entanto, por consequência do fenômeno climático El Niño presente e caracterizado com grande intensidade, que desde o mês de agosto de 2023 as chuvas se apresentaram com menor intensidade, o que propiciou vegetações mais secas, bem como exaurimento hídrico, quadro esse registrado pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET no município de Rorainópolis, que favorece a uma diminuição dos níveis dos cursos d'agua e seca da calha fluvial dos rios e igarapés do Município.
CONSIDERANDO, que as precipitações se apresentaram declinadas desde janeiro do corrente ano e esse período de estiagem no Município favorece a diminuição dos níveis dos rios bem como o fenômeno de seca, acarretando em diversas consequências tais como: agricultura, agropecuária e pesca, sendo agropecuária: perda de pasto, perda na produção do leite; agricultura: perda na plantação de, laranja, melancia, banana, os mais afetados principalmente os pequenos produtores rurais com suas roças de agricultura familiar de subsistência, em comparação ao ano anterior as perdas aumentaram bastante nos meses de janeiro e fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO, que o último Boletim Climatológico do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM, o prognóstico para dezembro, janeiro e fevereiro, previu uma precipitação pluviométrica abaixo dos padrões climatológicos em Roraima, o Estado experimenta uma diminuição progressiva do volume de chuva, sendo que determinadas precipitações caracterizam-se por pequena intensidade em curto período de tempo.
CONSIDERANDO, que as áreas das vicinais 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 26, 29, 31, 34, 37, 41, 42, 43, 44 e 45, Distrito Martins Pereira, Trairi e na sede do município sofrem com a falta de água e com grande fumaça ocasionado por focos de incêndio, consequência disso influencia na saúde, além da região do baixo rio Branco, onde temos comunidades afetadas com a seca e estiagem, pois a mesma sofre influência do rio branco, e está superando a marca história, influenciando aquelas regiões.
CONSIDERANDO, que o Art.4º da Portaria MDR 260 de 02 de fevereiro de 2022 especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue: Art. 4º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.
[...]
§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.
CONSIDERANDO, o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, 001/2024 de 27 de março de 2024, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Rorainópolis, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGENS INTENSAS – COBRADE - 1.4.1.1 0, conforme a Portaria MDR N.260/2022.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários, para atuarem, nas ações de prevenção, resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a Pronta evacuação;
II– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito de Rorainópolis

Publicado por:
Juliana de Souza Poletini
Código Identificador:1C54C67C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 26/01/2024, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2070, PÁGINA 01 e 02; Código Identificador: 6EECD195, referente ao **"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2023", onde se lê:** "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023", **Leia-se:** "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE

CONTRATO Nº 027/2023". **Onde se lê:** "Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO", **Leia-se:** "PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ". **Onde se lê:** "Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº.8666/93 e no Art. 65 da Lei nº 8.666/93". **Leia-se:** "Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº.8666/93".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0F3C961F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATONº 003/2022

PROCESSO Nº 003/2022. CARTA CONVITE Nº 003/2022.**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01.**Contratado:** D. DOS SANTOS – ME; CNPJ: 43.660.948/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e consultoria, assessoria técnica e monitoramento de sistema para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR. Alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência de contrato em mais 12 (doze) meses, referente a assessoria e monitoramento de sistema para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: As demais clausulas permanecem inalteradas. Assinatura: 27/03/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA-
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0AC7A5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO CONSELHO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 695 /2024

Dispõe sobre a Recomposição do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providencias
O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas art. 80, inciso II, alínea "a", da Leio Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, os senhores especificados abaixo, para recompor o Conselho Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Titular: Ilaíne Araújo Taulipang
Suplente: Silas Cavalcante Aberlado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Jessica Hellen Viera Andrade
Suplente: José Orlando Pereira Lima

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Valcelir da Silva Mota
Suplente: Dyekson Williams da Silva

Secretaria Municipal de Saúde e Abastecimento
Titular: Wesley Lima de Souza
Suplente: Julineide Sampaio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luiz de Oliveira
Suplente: Eloisa Cavalcante

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Titular: Geosivânia Pinho dos Santos
Suplente: Evaldo Vicente Dutra

Câmara Municipal de Uiramutã
Titular: Gedeão André da Silva
Suplente: José Ribamar de Souza Gomes

Moradores do Bairro que compõem o Perímetro Urbano
Titular: Abraão Nonato dos Anjos Araújo
Suplente: Adriana Ribeiro Araújo
Titular: Wander de Jesus Santos Filho
Suplente: Rosimeire Pereira da Silva
Titular: José Novais Pereira da Silva
Suplente: Mirlany Pereira da Silva

Coordenação regional da Sociedade dos Índios Unidos de Roraima – SODIUR
Titular: Estevon Aberlado Fredericks
Suplente: Rondinelly Lima Mota

Conselho Indígena de Roraima – CIR
Titular: Elder Silva Marques
Suplente: Gedeão Pereira Lima

Representante do Comercio Local
Titular: Erson de Barros Lima
Suplente: Francisco de Assis Silva Aguiar

Art. 2º A diretoria executiva do COMTUR será composta pelos membros especificados abaixo.

I – Abraão Nonato dos Anjos Araújo – Presidente
II – José Ribamar de Souza Gomes – Vice Presidente
II – Elder Silva Marques – Tesoureiro
IV – Jessica Hellen Viera Andrade - Secretária Geral
V – Rondinelly Lima Mota - Relator
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã 27 de março de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:E31E9E56

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº101/2024 DE, 22 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde/SEMSA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Márcia Kelbia da Silva Alves Bezerra,** CPF nº **746.894.792-91**, para exercer, o **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE/SEMSA-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F4A60624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 102/2024 DE, 22 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretária de Saúde e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhor, **João Batista das Neves Filho,** CPF n° 012.399.822-08, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SEMSA-PMA.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:E3ABDAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 82/2024 DE, 08 DE MARÇO DE 2024.
Tendo em vista erro material na publicação do **Decreto n° 82, de 08 de março de 2024,** publicado na edição Nº 2103, de 14 de março de 2024, ano IX, página 12 e 13 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima-AMR. Segue a publicação do Decreto com as devidas correções.

Onde se lê:
Lei nº 249, decreta:
Leia-se:
Lei Nº 249, de 14 de setembro de 2023.

Onde se lê:
Por 12 membros,
Leia-se:
Por 15 membros,

Onde se lê:
I - os Secretários Municipais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Debora do Nascimento Macedo
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP
Thiago Sabino da Silva
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto
Gercilene Moura Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
Irislândia da Silva Galvão
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
Francisco Rodrigues Junior
Leia-se:
I - os Secretários Municipais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajarí/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F1637171

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°435/2024 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Lei n°435/2024, de 27 de março 2024
Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, e da outras providências**.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, nos termos **conferidos** pelo artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica criado, nos termos desta Lei , desde que inserido na lei orçamentária anual, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional denominado FMDR, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à infraestrutura e equipamentos urbanos para o desenvolvimento da cidade; programas habitacionais e fundiários, preservação e valorização de elementos de interesse histórico, cultural e paisagístico, promoção de espaços públicos de apoio ao turismo, lazer e esportes, sistema de informações e acompanhamento da dinâmica rural e urbana do Município de Bonfim.
Art. 2° - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional denominado FMDR, será gerenciado por servidor da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Regional, a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo, e que atuará sob orientação e Controle do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, que também exercerá acompanhamento e fiscalização acerca da aplicação dos recursos financeiros do referido FMDR.
§ 1° 0s recursos que compõem o Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional - FMDR serão depositados e movimentados em conta específica sob a denominação "Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional", aberta em instituição financeira oficial.
§ 2° Será elaborado, bimestralmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município, após apresentação ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, a quem caberá aprová-lo.
§ 3° A contabilidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional FMDR tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 3° - Fica Criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, FMDS, Órgão deliberativo vinculado à Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Regional, Composto Por pelo menos 05 (cinco) Membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes, sendo presidido Pelo Titular da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Regional, e integrado Pelos Seguintes Membros;
I – 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, (titular e suplente);
II – 2 (dois) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (titular e suplente);
III - 2 (dois) Representantes de Entidades Não Vinculadas ao Poder Público Municipal, (titular e suplente);
IV - 2 (dois) Representantes dos Povos Indígenas, (titular e suplente);
V – 2 (dois) Representantes de Associação de Produtores Rurais e Agricultura Familiar; (titular e suplente);
Art. 3° - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional - FMDR:
I - Os recursos próprios do Município;
II - As transferências intergovernamentais, do Estado e da União;

III - As transferências de instituições privadas nacionais, com ou sem fim lucrativo;
IV - As transferências do exterior, entidades privadas com ou sem fim lucrativo, observada a legislação, pertinente as transferências internacionais;
V - As transferências ele pessoa física;
VI -As receitas provenientes da Concessão do Direito Real de Uso e da Concessão de áreas públicas;
VII - As receitas provenientes de Outorga Onerosa do Direito de Construir em áreas rurais;
VIII - As receitas provenientes da Concessão do Direito de Superfície;
IX - As receitas provenientes de Operações bancárias, mediante convênio ou mediação;
X - As rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
XI - As receitas provenientes de doações; e
XII - Outras receitas que lhe sejam destinadas por Lei.
Art. 4° - Os recursos especificados no art. 3° desta Lei serão aplicados em:
Regularização fundiária, rural e de Vilas;
Execução de programas e projetos habitacionais, de interesse social, da Agricultura Familiar, de desenvolvimento Regional, de Associações e de Cooperativas;
Constituição de reserva fundiária;
Ordenamento e direcionamento da expansão urbana, em Vilas, assentamentos;
Implantação de equipamentos Rurais e comunitários;
Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.
Fomento para produção de hortifrutigranjeiros, provenientes da Agricultura Familiar, de Associações, de Cooperativas, de Comunidades Indígenas e de Projetos de Assentamentos; e
Outras atividades voltadas as praticas de Desenvolvimento Regional e Sustentável.
Art. 5° - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional, poderá ser integrado ao Fundo Estadual e ao Fundo Federal de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, compondo a política nacional para estes setores.
Parágrafo único - Os Fundos supracitados, assim como os respectivos Conselhos, estão previstos na política de participação da sociedade em conjunto com o Poder Executivo, preconizada na Lei Federal n. 10.257/2001, (Estatuto das Cidades) e nas conferências estaduais e federais relativas a estas questões, realizadas após a promulgação da referida lei federal, sendo o elo econômico e financeiro de integração com políticas de financiamento patrocinadas em parceria com os governos centrais, ou as próprias do Município.
Art. 6° - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional - FMDR terá também como função a integração com programas e parcerias relativas a entidades privadas, nacionais ou internacionais.
Art. 7° - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional - FMDR serão centralizados como receitas orçamentárias e a ele alocados através de dotações consignadas anualmente na lei orçamentária ou em créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.
Art. 8° - Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS:
I - Supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes do FMDR;
II - Estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional - FMDR, em conformidade com os princípios estabelecidos nas Leis Orçamentárias;
III - Acompanhar as ações desenvolvidas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional - FMDR;
IV - Formar, manter, atualizar e divulgar base de dados referente à fonte e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional - FMDR, anualmente, em relatório publicado no Diário Oficial dos Municípios;
V - Apresentar propostas de captação de recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional FMDR; e
VI - Posicionar-se, de forma fundamentada, sobre a mobilidade técnica e econômica dos programas, projetos e ações a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Regional - FMDR, ouvindo-se a manifestação das Secretarias Municipais e órgãos competentes.
Art. 9° - A divulgação das políticas públicas, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em nível municipal, deverá ser realizada de forma ampla e permanente, utilizando-se dos canais de comunicação e dos meios tecnológicos disponíveis no Poder Executivo Municipal.
Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 27 de março de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:06AADC37

GABINETE DO PREFEITO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM REGIME DE URGENTE URGENTISSIMA

CONVOCAÇÃO 002/2024

O Prefeito Joner Chagas convoca os vereadores para uma sessão extraordinária em regime de **URGENTE URGENTISSIMA** dia 03.04.2024 as 19:00h para apreciação e votação do Projeto de lei nº009/2024, de 14 de março de 2024, **CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE BONFIM ESTADO DE RORAIMA DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PROJETO DE LEI N°10 DE 22 DE MARÇO DE 2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU, NO MUNICÍPIO, DE BONFIM-RR, PROJETO DE LEI N°11 DE 22 DE MARÇO DE 2024, AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE FRIOS, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.**
PROJETO DE LEI N°12 DE 22 DE MARÇO DE 2024, AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDO DE SALDO REMANESCENTE DA SAÚDE, PARA AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF),NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

SOLICITANDO QUE SEJA APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

Bonfim-RR, 27 de março de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:3AF436BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº74/2024 FICA NOMEADO O SENHOR ISDARLEN DAVIS MACÊDO DE ANDRADE

DECRETO Nº74/2024
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:

Art.01º- Fica nomeado o senhor **ISDARLEN DAVIS MACÊDO DE ANDRADE**
do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 27 DE MARÇO DE 2024

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:9351BBD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 - REGULAMENTA O PCA

DECRETO Nº 52, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o Plano de Contratações Anual e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 12, da Lei Federal nº 14.133/2021 faz referência ao Plano de Contratações Anual - PCA, tendo por objetivo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades ligados à esta Administração, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as contratações públicas municipais, de modo a evitar, em vários casos, contratações diretas sem licitação por falha ou ausência de planejamento de ações dos setores públicos municipais;
CONSIDERANDO que o PCA terá por finalidade auxiliar na elaboração das peças orçamentárias, evitando constantes alterações na legislação no decorrer do exercício para usar créditos adicionais, em decorrência de ausência de previsão para despesas possíveis de serem estimadas com antecedência;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto traz diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA de que trata o artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual-PCA é o documento que consolida as demandas que o Poder Executivo Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
– Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão;
– Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e que se responsabilizará pela formalização de demanda, promoverá a agregação de valor e requisitara- la;
– Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e a realizará a compilação de necessidades de mesma natureza;
– Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
– Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
– Setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO

Art. 3º A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SELCO), tem como objetivos:
- Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - Evitar o fracionamento de despesas; e
V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 4º O PCA será elaborado até o dia 15 de agosto de cada ano e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
– Até o dia 15 de julho de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;
– Até o dia 30 de julho de cada ano: consolidação das informações registradas;
– Até o dia 15 de agosto de cada ano: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 5º Para os exercícios que coincidirem com a da realização do Plano Plurianual, o PCA será elaborado até o dia 15 de junho e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
– Até o dia 15 de maio de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;
– Até o dia 30 de maio de cada ano: consolidação das informações registradas;
– Até o dia 15 de junho de cada ano: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 6º Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I – Justificativa da necessidade da contratação;
II – Descrição sucinta do objeto;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, considerada a expectativa de consumo

anual, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos (SELCO);
– Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
– Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
– Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
– nome da área requisitante e/ou técnica com a identificação do rresponsável.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras.
Art. 7º As demandas deverão ser consolidadas pela Área Técnica Administrativa e adotará as medidas necessárias para:
- Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - As contratações referentes a serviços de manutenção de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- As hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual, realizará adequações necessárias, ou, se necessário, devolverá para área requisitante para realizar adequações, observada a data limite para aprovação e publicação, e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

Art. 10. A autoridade competente deverá aprovar as contratações previstas no calendário de contratações, podendo reprovar itens do Plano de Contratações Anual (PCA) ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para proceder aos ajustes junto aos requisitantes.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Art. 11. O Plano de Contratações Anual – PCA dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura Municipal Bonfim/RR.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 12. Durante sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
- No período de 15 de setembro a 30 de setembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
- Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput**.
Art. 13. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
§ 1º. A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PCA;
§ 2º O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO

Art. 14. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas e aprovadas pela autoridade competente, observado o disposto no art. 13.
Art. 15. As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pelo Departamento de Licitações e Contratos, acompanhadas de instrução processual preliminar que deverá demonstrar da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida.
Art. 16. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual – PCA serão utilizadas para dimensionamento do planejamento e comprometimento da execução orçamentária e limites fiscais, podendo serem suspensas ou sobrestadas por verificação da frustração da receita, nos termos dos artigos 1°, §1° e artigo 9° da Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único**.** Na hipótese de necessário contingenciamento de despesas para adequar a execução orçamentária do ano de execução do PCA, poderá ser exigido do setor requisitante a readequação da programação de suas contratações de grau de prioridade média ou baixa, ainda não efetivadas e previstas no calendário.
Art. 17. Os órgãos ou entidades demandantes deverão informar ao setor de contratações, com antecedência mínima de 30 [trinta] dias e de forma justificada, a desistência de contratação prevista no PCA, indicando os seus motivos e eventuais riscos dessa medida.
Parágrafo único. Ao final do ano de vigência do PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não execução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA referente ao ano subsequente

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O setor de contratações poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.
Art.19. O presente regulamento será aplicado para os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/21, obrigatório a partir do exercício de 2025.
Art. 20**.** Para o exercício de 2024, os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, com a Lei nº 10.520/2002 ou com a Lei nº 14.133/2021, terão justificativas mencionadas na instrução processual preliminar por ocasião de não haver tempo hábil para aplicabilidade do presente regulamento.
Art. 21. O PCA a ser executado no exercício de 2025 será elaborado até o dia 30 de agosto de 2024.
Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
– Até o dia 15 de julho de 2024: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;

– Até o dia 30 de julho de 2024: consolidação das informações registradas;
– Até o dia 30 de outubro de 2023: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Art. 22. Os casos omissos e a necessidade de eventuais normas complementares a este decreto serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, com auxílio das áreas jurídica, contabilidade e de controle interno.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim/RR, 26 de março de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:43B7B87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022. ORIGEM: PROCESSO N° 070/2022 – SMSA. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022.
ORIGEM: PROCESSO N° 070/2022 – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. - CNPJ: 17.384.758/0001-73
RESPONSÁVEL: MARINHO MONTEIRO RODRIGUES. - CPF: 225.706.242-68 - PROCURADOR DA EMPRESA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato N° 025/2022, por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 09/03/2024, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 09/03/2024, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2024.
Programa de Atividade: 10.301.0904.2170.0000/10.301.0900.2038.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Recursos do Incremento do PAB e de Manutenção da Rede de Saúde-FUS.
Tipo de Empenho: No valor Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 567.499,96 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA do 3° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 025/2022: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 09/03/2024.

DATA da ASSINATURA: 08/03/2024.

Publicado por:
Pricilana Viana Gusmão
Código Identificador:8434320E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAKS, COQUETÉIS E REFEIÇÃO, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC.

VENCEDORES	ITEM ARREMATADO	TOTAL
V. DE P. DA SILVA JUNIOR CNPJ Nº 42.092.906.0001-23	1,2,3,4 e 5	R$ 60.417,00

TOTAL GERAL DO ITEM DO PREGÃO Nº 071/2023 – SRP: R$ 60.417,00 (sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais).
Vigência: 15/03/2024 a 15/03/2025
Data de Assinatura: 15/03/2024

Caracaraí-RR, 15 de março de 2024.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:EE1837C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024 - SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, LOCALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.
VALOR ESTIMADO LOTE I: R$ 299.238,48
VALOR ESTIMADO LOTE II: R$ 222.117,72
VIGÊNCIA: 12 (Dose) mês

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DENDALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024
Caracaraí-RR, 21 de março de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:A088E01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230241- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.06.01/2023

A Secretaria de Saúde do Município de Caracaraí resolve aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230241, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.06.01/2023da Prefeitura de Beberibe/CE, tendo como objeto Registro de Preços visando a contração de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender às necessidades das diversas unidades administrativas do município de Beberibe/CE, conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a contratada a Empresa A. R. C. DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.551.887/0001-41, com o valor total de R$ 261.398,60 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Caracaraí - RR, 27 de março de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:20B64F65

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. º 002/2024 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 004/2024-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 002/2024**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA QUADRA COBERTA DA VILA FÉLIX PINTO, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR"**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 (Nove horas) do dia 15/04/2024, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/ ou quando solicitado através do e-mail: cplcanta2124@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 27 de março de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:CD2C320E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. º 003/2024 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 005/2024-SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 003/2024**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS CÍCERO RODRIGUES DE MORAES, VILA FÉLIX PINTO, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR"**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 (Nove horas) do dia 17/04/2024, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/ ou quando solicitado através do e-mail: cplcanta2124@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 27 de março de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:9EDC3AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. º 004/2024 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 006/2024-SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 004/2024**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS, SEDE MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR"**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 (Nove horas) do dia 19/04/2024, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/ ou quando solicitado através do e-mail: cplcanta2124@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 27 de março de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:B8392A84

GABINETE
DECRETO Nº 038, DE 27 DE MARÇO DE 2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima**,** no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO que no dia 29 de março de 2024, Feriado Nacional de Sexta Feira Santa/Paixão de Cristo.

DECRETA

Art. 1º - Será considerado **Ponto Facultativo** o dia **28 de março de 2024** no Município de Cantá, em decorrência do Feriado Nacional (**Sexta Feira Santa/Paixão de Cristo**), não havendo expediente nas repartições públicas da Administração Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1°, ao **Departamento de Licitações e Contratação – DLC** e **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5E7DD884

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 08/2024/SEMED/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 197/2021, **RESOLVE:**
Art. 1° - Autorizar o deslocamento da servidora, **Vanessa Gonçalves Vilhena,** Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Educação no CMDCA, que irá participar da **12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente** no período de 02 a 04 de abril de 2024, que será realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil-CICB, em Brasília-DF, fazendo jus a 2,5 diárias.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 27 de março de 2024.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:536E28F3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°434/2024 - DÁ NOVA REDAÇÃO OS ART. 4° DA LEI 287/18, ALTERA O INCISO II DO ART. 2º DA LEI 410/ 23, ALTERA OS ART. 7° E 8° DA LEI 377/2022, ATUALIZA OS ANEXOS I, II, III DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR)

Lei n°434/2024, de 27 de março de 2024
Dá nova redação os Art. 4° da Lei 287/18, altera o Inciso II do Art. 2º da Lei 410/ 23, Altera os art. 7° e 8° da Lei 377/2022, Atualiza os Anexos I, II, III do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração (PCCR), e da outras providências**.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, nos termos **conferidos** pelo artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – O Art. 4º da Lei nº 287/2018, que dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, trânsito e Defesa Civil, As Funções Gratificadas de que tratam os Arts. 7º e 8° da Lei 377/2022, O Inciso II do Art. 2º da Lei 410/ 2023, que versa sobre o Cargo de Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal, e os anexos I, II, e III do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bonfim, que passam a vigorar de acordo com o disposto nessa Lei;
Art. 2° - O Art 4° da Lei 287/ 2018 de 09 de março de 2018, passa a vigorar de acordo com os parágrafos de 1 a 5, dispostos neste artigo:
(...) Art. 4º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:
a) Assessoria do Departamento de Segurança e trânsito;
b) Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP;
c) Comandante da Guarda Civil Municipal; (NR)
d) Sub Comandante da Guarda Civil Municipal; (NR)
e) Corregedoria; (NR)
f) Guarda Civil Municipal
g) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Bonfim;
§ 1° - A assessoria de que trata a Letra A, do caput deste parágrafo, será ocupada por um dos cargos Comissionados de Assessor especial da Prefeitura ***PMB/CC 5****, (NR)* e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, poderá ter um integrante do quadro efetivo ou comissionado da prefeitura, nomeado por ato do poder executivo para essa função.
§ 2° - O Conselho Municipal de segurança Pública de que trata a letra B, do parágrafo primeiro deste artigo, será nomeado mediante decreto do Executivo Municipal, observando os dispositivos constantes na Lei 288/ 2018.
§ 3° – A Guarda Civil Municipal de que se refere a letra F, do caput deste artigo, tem suas atribuições, competências e regulamentação, na Lei federal 13.022/2014, e Lei Municipal 242/2016.
I - O quadro de servidores Efetivos, que compõe o Plano de Cargos e salários dos Servidores da Prefeitura de Bonfim, fica acrescido do anexo I, desta Lei, com a nomenclatura PMB/NM2*Guarda Civil Municipal ***3ª Classe (NR)*****(*** capacitação específica na área);
II – Fica Suprimido o Art. 18. Caput, e os Incisos II, III e IV, da Lei 242/2016.
..... Art. 18. ***Caput (NR)*** (Suprimido).
III – O Inciso I, do art. 18 da Lei 242/2016, passa a vigorar com **nova redação;** ***(NR)***
~~I – Superintendente da Guarda Municipal, - PMB/NM 2*.~~
I – Comandante da Guarda Civil Municipal PMB/NM 1. ***(NR)***
O cargo de Comandante, será ocupado por um integrante do quadro de servidores da Guarda Municipal, nomeado por decreto do Executivo, fazendo jus a uma Gratificação de R$ ***2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)****, pelo exercício da Função.* ***(NR)***
A função gratificada de Comandante da Guarda Municipal, será de livre escolha do Executivo Municipal para nomeação e exoneração, equivalente aos cargos de provimento em comissão.
§ 4° - O parágrafo quarto do artigo 8 da Lei 242/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 4° - O guarda Municipal Ostensivo receberá 35% (trinta e cinco por cento) a título de adicional, sendo 10% (dez por cento) de risco de vida, e 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno, sob o salário básico da categoria.
I – Os adicionais a que se refere o parágrafo 4° deste artigo, serão pagos nos termos dos Arts. 75 Inc. III, V, e Art. 91 da Lei 050/2003. (NR)

§ 5° - Fica alterado o anexo IV - Tabela dos Subsídios dos Servidores Comissionados do Município de Bonfim, da Lei 264/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	TOTAL
PMB/CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	12	3.000,00	-	36.000,00
-	-	-	-	-	-
	TOTAL	12			36.000,00

I - Os quantitativos de cargos e valores de que trata o quadro do caput deste parágrafo, bem como as atualizações, passarão a vigorar de acordo com os anexos I, II e III desta Lei. **(NR)**

II – Os valores dos vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão de que trata o art. 8º da Lei 399/2022, e o anexo II, desta Lei, serão atualizados para o valor do Salário mínimo nacional, referente a 2024. **NR**

Art. 3º Fica extinto do quadro de Provimento em comissão o cargo C**omissionado PMB/CC - 3, Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal,** descrito no Inciso II do Art. 2º da Lei 410/ 2023, que versa sobre o Cargo de Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal que passa a ser incorporado como função Gratificada nos quadros de funções gratificadas dos servidores efetivos da Prefeitura de Bonfim. (**NR**)

I - O Comandante da Guarda Civil Municipal, receberá a título de Gratificação pelo exercício da Função, o valor correspondente ao extinto cargo de Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal.

II – O extinto Cargo de Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal, passa a vigorar de acordo com a nomenclatura disposta na Letra A, deste Inciso.

Sub Comandante da Guarda Civil Municipal, PMB/NM 2.

III – O Sub Comandante da Guarda Civil, perceberá o valor anteriormente correspondente a Gratificação de superintendente, que trata o Art 8º da Lei 377/2022 e de acordo com o anexo III, desta Lei.

IV – O Guarda Civil ocupante da função Gratificada de Corregedor de que trata a Lei 377/2022, na letra E do Art. 2° desta Lei, perceberão o valor correspondente a Gratificação descrita no art. 7 da Lei 377/2022.

IV - As Funções Gratificadas de que tratam os Incisos I, II e III, deste Parágrafo, serão incorporadas ao Anexo III desta Lei e nas atualizações do plano de Carreira, Cargos Salários e Remuneração (PCCR), dos Servidores da Prefeitura de Bonfim de que trata a Lei 377/2022.

Fica Suprimido do Anexo III deste Inciso, e do quadro de Funções Gratificadas, a Função Gratificada PMB/ FC 4 - Comissão de Licitação.

A Nomenclatura das Funções Gratificadas passará a Vigorar com nova Nomenclatura, (PMB/FG), disposta no Anexo III, parte integrante desta Lei.

V – As funções Gratificadas dispostas nesse artigo, são de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, observando as especificidades de cada função para nomeação.

§ 1° A Designação dos Cargos de Provimento em Comissão dispostas no quadro 1, do **§** 1°, e as funções Gratificadas de que trata o quadro 2 do **§** 2°**,** do Art. 3° da Lei, 427/2024, serão incorporados nos anexos II e III desta lei.

Art. 4° - O Guarda Civil Municipal que, por interesse da Administração, seja convidado para exercer suas funções fora do seu horário de expediente, fica assegurado o percebimento de Gratificação de Serviço Voluntário, (GSV) que deverá observar os princípios da Administração Pública, atendendo à conveniência, à oportunidade e o interesse público, considerando, ainda, a necessidade e/ou ausência de contingência do servidor plantonista.

§ 1° A prestação do Serviço Voluntário será exercida na conveniência e necessidade dos serviços, mediante aceitação voluntária, durante seu período de folga, para desempenhar as atividades inerentes ao efetivo exercício do cargo, nas atividades-fim, ou outras atividades justificadas pelo interesse público da Secretaria Municipal de Segurança, sempre com o aval da Secretaria de Administração, a quem compete a Inclusão das informações da efetiva prestação do serviço na folha de pagamento do mês subsequente a execução.

§ 2° A Indenização pelo Serviço Voluntário, dependerá da efetiva prestação de serviço, em atividade-fim, condicionado à escala prévia, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) horas semanais;

§ 3° São requisitos para habilitação ao Serviço Voluntário:

I - Ser Guarda Civil Municipal em efetivo exercício no quadro da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil,

II - Requerer junto a Superintendência da GCM, a habilitação ao serviço voluntário.

§ 4º - O procedimento para habilitação e realização do serviço voluntário será de acordo com o disposto nos itens de I a VIII, deste parágrafo:

I – O Comando da GCM, encaminhará a relação dos GCMs, habilitados para o serviço voluntário à Administração, sendo que, após finalizado este ato, o Guarda Civil habilitado, não poderá recusar-se a execução do serviço;

II - Para fins de emprego em serviço voluntário é vedada a permuta dos Guardas plantonistas, ou troca do serviço;

III - Para efeitos disciplinares, os atrasos e as faltas para o Serviço Voluntário acarretarão sanções previstas na legislação vigente;

IV - O Serviço Voluntário terá a jornada não superior a 12 (doze) horas consecutivas, sendo considerados os períodos de no mínimo 4 horas para fazer jus a indenização pela prestação do serviço voluntário, e para efeitos de contagem a fração de hora trabalhada igual ou superior a trinta minutos será computada como uma hora;

V - a escala de Serviço Voluntário será organizada e fixada em conjunto pelo Comando da Guarda, com o aval e comunicação à Administração;

VI – O Comando da GCM, quando escalar servidores em Serviço Voluntário, encaminhará em até 5 (cinco) dias úteis, Ordem de Serviço com a relação dos servidores que executaram Serviço Voluntário ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração;

VII – o pagamento da Indenização do Serviço Voluntário será efetuado juntamente com a remuneração do mês seguinte em que ocorrer o serviço, em conformidade com as disposições descritas nesta Lei, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

VIII – A escala de Serviço voluntária, bem como sua carga horária, será executada conforme quadro abaixo, sendo de 1,25% um virgula vinte e cinco por cento/hora do salário base para dias úteis, e 1,5% um virgula cinco por cento/hora do salário base, para turnos noturnos, e dias não úteis;

Quadro 1 – : Distribuição dos plantões de serviço voluntário.

CÓDIGO	**Denominação dos plantões**	**QUANT**	**Gratificação**	EQUIVALÊNCIA
1/3	Um terço diurno de dia útil	4 horas	1,25% h	5h
2/3	Dois terços diurnos dia útil,	8 horas	1,25% h	10h
3/3	Três terços diurno dia útil	12 horas	1,25% h	15h
1/3	Um terço Noturno / não útil	4 horas	1,5% h	6h
2/3	Dois terços noturno/ não útil	8 horas	1,5% h	12h
3/3	Três terços noturno/ não útil	12 horas	1,5% h	18h

§ 5º - Inabilita o servidor plantonista para o Serviço Voluntário estar em gozo de qualquer tipo de afastamento, dispensa, férias ou de licença regulamentares.

Art. 6° - O plantonista, quando afastado ou em deslocamento da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto fora da sede, que trabalhar em seu período de folga, fará jus ao pagamento de Indenização do Serviço Voluntário, nos termos desta lei.

Art. 7° - 7º É incalculável a percepção da Indenização do Serviço Voluntário com outra gratificação da mesma espécie, podendo o servidor plantonista optar por uma das gratificações, caso ocorra.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 27 de março de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE BONFIM
QUANTITATIVO DOS CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE
EFETIVOS	**392**
EFETIVO SUPLEMENTAR ACS/ ACE	**51**
COMISSIONADOS	**295**
TOTAL	**738**

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
(art. 37 PCCR)

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	19	**Subsídio**	-
PMB/CC-1	CHEFE DE GABINETE CIVIL	1	**Subsídio**	-
PMB/CC-1	REPRESENTANTE DA CAPITAL	1	**Subsídio**	-
PMB/CC-1	OUVIDOR GERAL	1	**Subsídio**	-
PMB/CC-2	SECRETÁRIO ADJUNTO	19	**Subsídio**	-
PMB/CC-2	CHEFE ADJUNTO DE GABINETE CIVIL	1	**Subsídio**	-
PMB/CC-2	CHEFE ADJUNTO DA REPRESENTAÇÃO	1	**Subsídio**	-
PMB/CC-2	OUVIDOR ADJUNTO	1	**Subsídio**	-
PMB/CC-3	ASSESSOR ESPECIAL I	20	2.500,00	50.000,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DE PESSOAL	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA NA SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA NA SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO E SAÚDE DA MULHER, DO HOMEM, DO IDOSO E DA CRIANÇA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE ENDEMIAS	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO SETOR DE CADASTRO	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE PUBLICAÇÕES E TRANSPARÊNCIA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DO CRAS	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DO CREAS	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DE PATRIMONIO	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-5	AGENTE DE PESQUISA E COTAÇÃO	4	2.000,00	8.000,00
PMB/CC-5	ASSESSOR DE GABINETE	20	2.000,00	40.000,00
PMB/CC-6	OUVIDOR PÚBLICO DO SUS	1	1.980,00	1.980,00
PMB/CC-6	OUVIDOR NA EDUCAÇÃO	1	1.980,00	1.980,00
PMB/CC-6	OUVIDOR NA ASSISTENCIA SOCIAL	1	1.980,00	1.980,00
PMB/CC-6	CONSELHEIRO TUTELAR	5	1.980,00	9.900,00
PMB/CC-7	ADMINISTRADOR REGIONAL	15	1.800,00	27.000,00
PMB/CC-07	ADMINISTRADOR REGIONAL INDÍGENA	17	1.800,00	30.600,00
PMB/CC-07	AGENTE DE PESQUISA E COTAÇÃO	4	2.000,00	8.000,00
PMB/CC-8	DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PESSOAL NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PESSOAL NA EDUCAÇÃO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PATRIMONIO DA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PATRIMONIO DA EDUCAÇÃO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PLAN. CONTROLE E AVALIAÇÃO NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE URBANIZMO E LIMPEZA	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE TRANSPORTE NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	CHEFE DE ALMOXERIFADO NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	SURPEVISOR DE ÁREA EM EPIDEMIOLOGIA	2	1.650,00	3.300,00
PMB/CC-8	BIBLIOTECÁRIO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIR. DO DEP. DE ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-9	SECRETÁRIO ESPECIAL DE GABINETE	20	1.500,00	30.000,00
PMB/CC-10	ASSESSOR ESPECIAL II	25	1.400,00	35.000,00
PMB/CC-10	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE OUVIDORIA	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	MOTORISTA DO PREFEITO	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	CHEFE DE DIVISÃO	40	1.400,00	56.000,00
PMB/CC-10	CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	6	1.400,00	8.400,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE SECRETARÍA	10	1.400,00	14.000,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO	3	1.400,00	3.690,00
PMB/CC-10	SECRETÁRIA DO GABINETE CIVIL	2	1.400,00	2.800,00
PMB/CC-10	AUXILIAR DE OUVIDORIA	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO	3	1.400,00	4.200,00
PMB/CC-10	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	10	1.400,00	14.000,00

PMB/CC-10	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	10	1.400,00	14.000,00
TOTAL		**295**	-	**431.230,00**

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
(art. 35 Lei 29002018 PCCR / Anexo I, lei 305/2019)

CÓDIGO	Denominação da Função Gratificada	QUANT	Gratificação	TOTAL
PMB/ FG 1	Agente de Contratação	02	3.000,00	6.000,00
PMB/ FG 2	Pregoeiro	02	3.000,00	6.000,00
PMB/ FG 3	Comandante da Guarda Civil Municipal	01	2.500,00	2.500,00
PMB/ FG 4	Membro da Comissão de Contratação	03	1.500,00	4.500,00
PMB/ FG 5	Sub Comandante da Guarda Civil Municipal	01	1.000,00	1.000,00
PMB/ FG/NS (N. Superior)	Corregedor da Guarda Civil Municipal	01	1.000,00	1.000,00
PMB/ FG/NS (N. Superior)	Diretoria de Departamento	05	50% Venc.	-
PMB/ FG 6	Assessoria e Planejamento	04	50% Venc.	-
PMB/ FG 7	Diretoria de Fiscalização	02	50% Venc.	-
PMB/ FG 8	Membro de Controle Interno	02	50% Venc.	-
PMB/ FG 9	Chefe de Departamento	15	50% Venc.	-
PMB/ FG 10	Comissão de Patrimônio	02	50% Venc.	-
PMB/ FG 11	Membro de Conselho Permanente	04	50% Venc.	-
PMB/ FG 12	Diretor de Divisão de Turismo	1	800,00	800,00
PMB/ FG 13	Chefe de Setor de turismo	1	600,00	600,00
	TOTAL	**46**	-	

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:AF13E780

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
DECRETO N° 071/2024/GAB

DECRETO N° 071/2024/GAB
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - ESTADO DE RORAIMA, Senhor **JAMES MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz/RR, nos termos do artigo 63, inciso VI.

CONSIDERANDO o art. 9° da Lei Municipal n° 351 de 26 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art.1º Fica homologada a opção de enquadramento dos Professores da Rede Municipal de Ensino conforme tabela abaixo:

NOME	C.H Lei 123/2002	C.H Lei 351/2023	DEFERIMENTO
ADAILTON OLIVEIRA DA COSTA	**40**	**40**	DEFERIDO
ADRIANA SILVA FRANÇA	**40**	**40**	DEFERIDO
ANTONIO LAURIVAN BATISTA	**40**	**40**	DEFERIDO
ANTONIO VALDE DA CONCEIÇÃO SOUSA	**40**	**40**	DEFERIDO
ARISMAR LIRA BARBOSA	**40**	**40**	DEFERIDO
CLEUBENIR GONÇALVES QUEIROZ MELO	**40**	**40**	DEFERIDO
CLÉZIA DA SILVA CONCEIÇÃO	**40**	**40**	DEFERIDO
DEUSINETE LIMA PERES	**30**	**40**	DEFERIDO
DOUGLAS CAVALCANTE CUNHA	**40**	**40**	DEFERIDO
EDNA FRANCISCA SATELLES	**30**	**40**	DEFERIDO
EDNILSON VIEIRA CECCON	**40**	**40**	DEFERIDO
ELIANA OLIVEIRA SILVA	**30**	**40**	DEFERIDO
ERINALDO PONTES LEITÃO	**40**	**40**	DEFERIDO
ERNAN JOSÉ GHEDIN	**40**	**40**	DEFERIDO
FLÁVIO LADISNEY NOGUEIRA RÊGO	**40**	**40**	DEFERIDO
FRANCISCA SOUSA SILVA COSTA	**30**	**40**	DEFERIDO
GLAYTON SILVA DE ARAÚJO	**40**	**40**	DEFERIDO
GRACILENE REIS DOS SANTOS	**40**	**40**	DEFERIDO
IRISMAR OLIVEIRA DA COSTA	**40**	**40**	DEFERIDO
JACKELINE MACHADO OLIVEIRA	**30**	**40**	DEFERIDO
JAÍRA DE ARAÚJO SOUZA	**40**	**40**	DEFERIDO
JANICLEISON FERREIRA LEITÃO	**40**	**40**	DEFERIDO
JÔNATA MACHADO LIRA MENDES	**30**	**40**	DEFERIDO
JOSÉ CLEITON FERREIRA LEITÃO	**40**	**40**	DEFERIDO
LÊDA MARA SANTIAGO BORGES	**30**	**40**	DEFERIDO
LEILA MARIA SOUSA SILVA	**30**	**40**	DEFERIDO
MARIA FRANCISCA LIMA ARRUDA	**30**	**40**	DEFERIDO
MARIA RITA CORREIA FERREIRA	**30**	**40**	DEFERIDO
MIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**40**	**40**	DEFERIDO
MIRIAN BARBOSA DE SOUSA SILVA	**30**	**30**	DEFERIDO
NAZILENE ALMEIDA BARBOSA DE ARAUJO	**30**	**40**	DEFERIDO
PATRÍCIA FEITOSA DE SOUSA	**40**	**30**	DEFERIDO
PAULA YONARA RODRIGUES FURLANETO	**40**	**40**	DEFERIDO
PERLA CRISTINA GOMES	**30**	**40**	DEFERIDO

RAIMUNDA GOMES TEIXEIRA	**30**	**40**	DEFERIDO
RAMILRIA ROMÃO DA SILVA	**40**	**30**	DEFERIDO
SILVANIRA ALVES DA SILVA	**40**	**40**	DEFERIDO
SOLANGE RIBAS RODRIGUES	**40**	**40**	DEFERIDO
VANESSA COELHO DE DEUS	**40**	**40**	DEFERIDO
VIVIANE GONÇALVES LIMA	**40**	**40**	DEFERIDO
WANTUIL CARLOS DA COSTA	**30**	**40**	DEFERIDO

São Luiz - Roraima, 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz/RR
Em: 28 de fevereiro de 2024

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito de São Luiz/RR

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:E3301601

